



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 -  
EDITAL Nº 211/2021."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelecem a Lei Municipal nº 2372/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ivoti, e o Edital nº 211/2021, que abre Concurso Público nº 01/2021 para diversos cargos do Quadro de Provimento Efetivo Municipal,

**R E S O L V E :**

**1. CONVOCAR**, em conformidade com o estabelecido no item 15.2.1 do Edital nº 211/2021, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Ivoti, sita na Av. Presidente Lucena, nº 3527, Centro, Ivoti/RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para nomeação no cargo para o qual obtiveram classificação:

**Class. Candidato**

**Professor - Anos Iniciais**

42 Cheila Daiani Rocha Silveira

43 Fabiane Da Cunha

**Professor - Educação Física**

08 Nadia Cristine Lippert

**Professor - Educação Infantil**

32 Lediane Neves Silveira

33 Tanise Catiusse Paniz

**Professor - Matemática**

10 Thamires Klein Marques

**Secretário de Escola**

09 Jacqueline Selbach Moraes Da Silva

**2.** Em conformidade com o item 15.3 do Edital nº 211/2021, o candidato será nomeado por Portaria e deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Ivoti/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

**2.1.** Os candidatos nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de até cinco (5) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

**2.2.** Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**3.** Conforme estabelecido no item 15.7 do Edital nº 211/2021, o candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

Ivoti, 14 de fevereiro de 2024.

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal